



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal do Riachão do Bacamarte

Lei N.º.024/97

Em, 20 de Junho de 1997.

Dá Denominação de Rua Prof. Edite Cabral de Vasconcelos e determina outras providências.

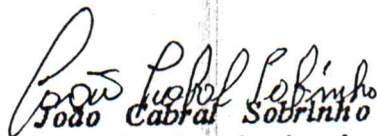
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. - Passa denominar - se de Rua EDITE CABRAL DE VASCONCELOS , a rua iniciando na residência do Sr. Daniel Ferreira com término na Capela Cruz da Donzela, rua esta conhecida como rua da Cruz.

Art.2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 20 de Junho de 1997.


João Cabral Sobrinho
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

Lei N.º.025/97

Em, 20 de Junho de 1997.

Dá Denominação de Rua Prof. Edite Cabral de Vasconcelos e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. - Passa denominar - se de Rua EDITE CABRAL DE VASCONCELOS , a rua iniciando na residência do Sr. Daniel Ferreira com término na Capela Cruz da Donzela, rua esta conhecida como rua da Cruz.

Art.2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 20 de Junho de 1997.

João Cabral Sobrinho
Prefeito Constitucional